

**PORTARIA Nº 963, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa magistrado para responder pela 6ª Vara Cível da Capital, e revoga designações anteriores.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento definido no ATO NORMATIVO nº 01, de 04 de janeiro de 2019, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau;

**CONSIDERANDO** que o magistrado Orlando Rocha Filho, titular 6ª Vara Cível da Capital, foi convocado mediante a Portaria nº 1024, de 31/08/2020, DJE de 1º/09/2020, com prejuízo de suas funções, para atuar no Gabinete do Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, durante o período de afastamento do referido Desembargador;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 272-220/2020, datado de 11 de setembro do corrente ano, oriundo do servidor Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior, Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas – DAGP, informando que a magistrada Maria Valéria Lins Calheiros, titular da 5ª Vara Cível da Capital, completou a idade limite para fins de permanência em atividade, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal (aposentadoria compulsória), deixando vago o aludido Juízo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o magistrado **JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA**, titular da 4ª Vara Cível da Capital, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, em razão do afastamento do Juiz titular Orlando Rocha Filho, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º **Revogar a Portaria nº 928**, de 1º/09/2020, DJE de 02/09/2020, que designou a magistrada Maria Valéria Lins Calheiros para responder pela 6ª Vara Cível da Capital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Des. Fernando Tocantins de Omena Souza